LEI Nº 4.254, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 388.161,23.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 388.161,23 (trezentos e oitenta e oito mil, cento e sessenta e um reais e vinte e três centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1207.8159 – Gestão dos Estabelecimentos Prestadores dos Serviços de Saúde - MAC
335039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 388.161,23

TOTAL R$ 388.161,23

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito especificado será utilizado Excesso de arrecadação da Rubrica nº 1.7.1.3.50.2.1.01.00.00 referente a repasse através do bloco de custeio.

TOTAL R$ 388.161,23

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 24 de setembro de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615

Assinado de forma digital por DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615
Dados: 2025.10.06 17:51:46 -03'00'

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal